RESOLUÇÃO Nº CM-016/92

Institui gratificação salarial para os cargos que menciona na organização administrativa da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica instituído, na Organização Administrativa da Câmara Municipal de Divinópolis, o quatro de gratificação para os cargos mencionados no artigo 2º desta Resolução.

Art. 2° - Gratificação de 50% (cinqueta por cento)

a) Técnico Nível Médio II;
b) Técnico nível Superior I e II;
c) Contador I;
d) Agente Administrativo I;
e) Auxiliar de Serviços II;
f) Continuo I.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 1º (primeiro) de junho de 1992.

Divinópolis, 19 de junho de 1992

Pr. Divino José dos Santos

Presidente

Francisco da Silva Lima

GUI

Secretario

Projeto de Resolução de nº CM – 019/92

Publicação:Jornal Diário do Oeste, nº 3840 de 23/06/92

GUI